

PARECER /GENEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL N.º 025/2026

LICITAÇÃO N.º 154/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

Trata-se de EDITAL N.º 025/2026, LICITAÇÃO N.º 154/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026, REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026, que tem por objeto “a aquisição de gêneros alimentícios. A contratação é necessária, visto que o Município, dentre outras atribuições, é responsável pela alimentação dos alunos durante a permanência destes em sala de aula. A necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios permitirá atender essa demanda, com a finalidade de suprir as necessidades nutricionais e contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino, colaborando, assim, para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, por meio de cardápio diversificado durante o período letivo. Enfatizamos que a Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender às necessidades dos alunos das escolas da rede pública municipal, procurando oferecer o melhor atendimento à demanda, em consonância com as normas que regem a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual possui fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações legais aplicáveis. Ressalta-se, ainda, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos financeiros ao custeio da alimentação escolar, inclusive para as entidades filantrópicas (Colégio Aparecida), legalmente constituídas e conveniadas com o poder público, que atuam no atendimento educacional, o que amplia a abrangência da presente contratação e reforça a necessidade do adequado planejamento e fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios. Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos gêneros alimentícios não se destina exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação, mas também às demais secretarias do Município, a fim de atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às necessidades alimentares vinculadas às suas respectivas atribuições. Dessa forma, a solicitação por meio de registro de preços justifica-se por se tratar de aquisição eventual e futura, possibilitando maior eficiência no controle de estoque, além de evitar o armazenamento excessivo, a danificação e o vencimento dos alimentos que eventualmente não venham a ser utilizados. A ausência dos gêneros alimentícios poderá ocasionar a impossibilidade da oferta das refeições aos educandos, bem como comprometer a execução do Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE) e o atendimento das demandas alimentares das demais secretarias municipais, conforme “MEMORANDO INTERNO N° 06/2026.”

Ante a todo o exposto, com fulcro no artigo 6º XLI e XLV, 17, § 2º, e 34 da Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

S.M.J. este é o parecer.

Nova Prata RS, 02 de março de 2026.